



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá

Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001-47



Lei nº. 1.545, de 07 de novembro de 2017.

Declaro que a referida lei foi pu-
blicado no Placard da Prefeitura
Municipal de Itajá-GO

Em 08/11/2017


Secretário Municipal da Administração

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do XVI Festival de Interpretação Musical, em comemoração ao aniversário do Município de Itajá e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover despesas no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com a premiação do XVI Festival de Interpretação Musical, em comemoração ao aniversário do Município de Itajá.

§ 1º - A premiação será da seguinte forma:

I – Primeiro Lugar: a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – Segundo Lugar: a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – Terceiro Lugar: a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV – Premiação Extra: a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

§ 2º - A premiação extra será para o candidato residente no Município de Itajá que obtiver a maior nota do Festival, como forma de incentivo aos artistas da cidade.

Art. 2º - O festival será organizado pela Superintendência Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a qual poderá proferir regulamentos, instruções normativas, informativos e similares para compor as regras do festival.

Art. 3º - As despesas com a realização do XVI Festival de Interpretação Musical, em comemoração ao aniversário do Município de Itajá correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001-47




Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 05 de outubro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Renis Cesar de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL


Mario Deusdete Novais Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO